

**RELATÓRIO DE TRIAGEM Nº 349/2020**

☒ DENÚNCIA ☐ REPRESENTAÇÃO ☒ COM PEDIDO LIMINAR

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

Protocolo do documento: 6076911/2020 (encaminhado por e-mail)

Data do protocolo: 28/04/2020

Jurisdicionado denunciado / representado: Companhia de Gás de Minas Gerais - GASMIG

Município: Órgão Estadual - sede em Belo Horizonte

CNPJ: 22.261.473/0001-85

**2. INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

Data de abertura do procedimento licitatório: 30/04/2020 - 09:30 hs.

Objeto da denúncia / representação: Pregão Eletrônico 0003-20 - Contratação de serviços de hospedagem em Data Center externo

Período dos fatos denunciados / representados: 2020

Ano de referência para fins de autuação: 2020

Origem dos recursos: estadual

Valores envolvidos:

**3. DENUNCIANTE / REPRESENTANTE (Pessoa Jurídica)**

Nome Completo: Abreu Machado - Apoio Administrativo e Assessoria

CNPJ: 26.950.936/0001-77

Prova de existência: Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Habilitação dos signatários para representar a denunciante / representante: Danilo Gaiozo Machado - Representante Legal

Endereço completo: Rua Pouso Alegre, n. 260, Bairro São Geraldo, Martins Soares, MG, CEP 36972-000

Procurador:

**4. ANÁLISE**

4.1 – A denúncia / representação versa sobre matéria de competência do Tribunal (inciso I §1º do art. 301, do Regimento Interno)?

☒

SIM

☐ NÃO

☐ PARCIALMENTE

Justificativa / Observações:

4.2 – Os fatos ocorreram há mais de 5 (cinco) anos (§ 1º do art. 19 da LOTCEMG)?

☐ SIM

☒

NÃO

☐ Alguns dos fatos ocorreram há mais de 5 (cinco) anos

Justificar e indicar se há indícios de dano ao erário ou má fé:

4.3 – A denúncia / representação é redigida com clareza (inciso II do § 1º do art. 301 do Regimento Interno)?

|                                     |     |                          |     |
|-------------------------------------|-----|--------------------------|-----|
| <input checked="" type="checkbox"/> | SIM | <input type="checkbox"/> | NÃO |
|-------------------------------------|-----|--------------------------|-----|

Justificativa / Observações:

4.4 – Foram entregues a cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física ou, sendo a denunciante / representante pessoa jurídica, a comprovação de sua existência e de que os signatários têm habilitação para representá-la (inciso III do § 1º e § 2º do art. 301 do Regimento Interno)?

|                                     |     |                          |     |                          |              |
|-------------------------------------|-----|--------------------------|-----|--------------------------|--------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | SIM | <input type="checkbox"/> | NÃO | <input type="checkbox"/> | PARCIALMENTE |
|-------------------------------------|-----|--------------------------|-----|--------------------------|--------------|

Em caso de resposta negativa / parcialmente, especificar:

4.5 – A denúncia / representação contém informações sobre o fato, a autoria, as circunstâncias e os elementos de convicção do denunciante / representante (inciso IV do § 1º do art. 301 do Regimento Interno)?

|                                     |     |                          |     |                          |              |
|-------------------------------------|-----|--------------------------|-----|--------------------------|--------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | SIM | <input type="checkbox"/> | NÃO | <input type="checkbox"/> | PARCIALMENTE |
|-------------------------------------|-----|--------------------------|-----|--------------------------|--------------|

Justificativa / Observações: segundo o denunciante, foram constatados vícios graves que violam diversos princípios inerentes à administração pública e ao processo licitatório, e impedem a participação de empresas licitantes:

- vedação de participação em consórcio;
- previsão da possibilidade de subcontratação no item 3.2.2 do Termo de Referência, porém no edital (contrato administrativo) não consta tal permissão e qual o limite;
- ausência de estimativa de preços;
- exigência de no mínimo 2 atestados com prazo de contratação mínimo de 24 meses para Qualificação Técnica;
- previsão de prazo de contratação 60 meses, sem justificativa.

4.6 – Há indicação das provas que serão produzidas ou indícios veementes da ocorrência dos fatos (inciso V do § 1º do art. 301 do Regimento Interno)?

|                                     |     |                          |     |
|-------------------------------------|-----|--------------------------|-----|
| <input checked="" type="checkbox"/> | SIM | <input type="checkbox"/> | NÃO |
|-------------------------------------|-----|--------------------------|-----|

Justificativa / Observações:

4.7 – A denúncia / representação contém cópia do instrumento convocatório completo (parágrafo único do art. 312 do Regimento Interno)?

|                                     |     |                          |     |                          |               |
|-------------------------------------|-----|--------------------------|-----|--------------------------|---------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | SIM | <input type="checkbox"/> | NÃO | <input type="checkbox"/> | NÃO SE APLICA |
|-------------------------------------|-----|--------------------------|-----|--------------------------|---------------|

Justificativa / Observações:

**5. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO**

- |                                     |     |                                                                                                                                                                                                             |
|-------------------------------------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/>            | 5.1 | Arquivamento em razão da ocorrência da prescrição, nos termos do § 1º do art. 19, da LOTCEMG, sem indícios de má fé ou de dano ao erário.                                                                   |
| <input checked="" type="checkbox"/> | 5.2 | Autuação como denúncia, tendo em vista o atendimento aos requisitos de admissibilidade previstos no art. 301 do Regimento Interno.                                                                          |
| <input type="checkbox"/>            | 5.3 | Autuação como representação, tendo em vista o atendimento aos requisitos de admissibilidade previstos nos arts. 310 e 311 do Regimento Interno.                                                             |
| <input type="checkbox"/>            | 5.4 | Arquivamento em razão do não atendimento aos requisitos de admissibilidade previstos no art. 301 do Regimento Interno.                                                                                      |
| <input type="checkbox"/>            | 5.5 | Determinação para que o denunciante / representante complete ou emende a denúncia / representação, no prazo de 10 (dez) dias, em razão de indício veemente da existência do fato denunciado / representado. |
| <input type="checkbox"/>            | 5.6 | Encaminhamento à Superintendência de Controle Externo para subsidiar o planejamento das ações de fiscalização.                                                                                              |
| <input type="checkbox"/>            | 5.7 | Submissão da denúncia / representação ao Órgão ou Entidade competente, para adoção de medidas cabíveis.                                                                                                     |
| <input type="checkbox"/>            | 5.8 | Envio de cópia do documento ao Órgão ou Entidade competente para adoção de medidas cabíveis.                                                                                                                |
| <input type="checkbox"/>            | 5.9 | Encaminhamento à Superintendência de Controle Externo para análise técnica complementar.                                                                                                                    |

Justificativa / Observações:

Belo Horizonte, 28/04/2020

*(Home Office)*

Fernanda Schettino Morato Barreira

Analista de Controle Externo

TC 1651-6



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

*Secretaria Geral da Presidência*

*Coordenadoria de Protocolo e Triagem*

Reginaldo de Pádua Ribeiro

Coordenador

TC 1464-5